



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 201/2023 – São Paulo, segunda-feira, 30 de outubro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 674, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Resolução PRES nº 376, de 22 de setembro de 2020, a qual dispõe sobre a Banca Examinadora e a Comissão Multiprofissional do XX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o decidido na 471ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada em 11 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução PRES nº 376, de 22 de setembro de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Constituir Banca Examinadora do XX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região:

Magistrados

Membros efetivos:

- Desembargador Federal Paulo Fontes, que a preside;
- Desembargadora Federal Inês Virginia Prado Soares;
- Juíza Federal Gisele Bueno da Cruz de Lima.

Membros suplentes:

- Desembargador Federal David Diniz Dantas;
- Desembargadora Federal Audrey Gasparini;
- Juíza Federal Luciana Ortiz.

Representantes das Universidades

Membro efetivo:

- Prof. André Ramos Tavares (Professor Titular da Faculdade de Direito da USP).

Membro suplente:

- Prof. Paulo Henrique dos Santos Lucon (Professor Associado da Faculdade de Direito da USP).

Representantes da OAB

Membro efetivo:

Dra. Helena Regina Lobo da Costa (OAB SP nº 184.105).

Membro suplente:

Dr. João Dácio de Souza Pereira Rolim (OAB SP nº 76.921).

Representantes do Ministério Público Federal

Membro efetivo:

- Procuradora Regional da República Geisa de Assis Rodrigues.

Membro suplente:

- Procurador Regional da República André de Carvalho Ramos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3339, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 24 de outubro de 2023, as férias agendadas para 23 de outubro a 11 de novembro de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE 3669/2022, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada VANESSA VIEIRA DE MELLO, e autorizar o gozo do respectivo saldo de 19 dias no período de 21 de novembro a 9 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3345, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 21 a 25 de novembro de 2023 (2º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE nº 3508/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3344, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO compensação nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12891, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 27/10/23, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12878, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal- 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 197/01-CJF3ªR, que regulamenta a designação dos Juízes Federais Coordenadores;

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 20/9/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou a MM.ª Juíza Federal JANAINA MARTINS PONTES para exercer a função de Diretora da Subseção Judiciária de Andradina.

II - Cessar, a partir de 20/9/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA para exercer as funções de Diretor Substituto e Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Marília.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3350, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 10 de novembro de 2023, as férias agendadas para 06 a 15 de novembro de 2023 (2º período - 2019/2020), aprovadas pela Portaria PRES nº 3314/2023, da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/10/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 7245, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 10273198DAEG,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LUIZ RICARDO AZEVEDO SILVA, RF 2517, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Elétrica, Assistente Operacional (FC2B), como Fiscal e os servidores RAFAEL BARROSO DE MACEDO, RF 4073, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Elétrica, Assistente II (FC3B) e DANIELE FURUSHIMA AKIYOSHI, RF 4189, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisora (FC5), como Fiscais Substitutos do Contrato N.I. 04.051.10.2023 (10129839), firmado com a empresa **WIND SERVICE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.877.824/0001-44. Objeto: contratação de serviços de engenharia de elaboração de projeto executivo completo de reforma do sistema de ar condicionado, nos pavimentos do edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região antes ocupados pela Caixa Econômica Federal, permitindo a perfeita integração dos equipamentos desses pavimentos ao sistema de ar condicionado central do edifício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0018130-69.2023.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.022.10.2023, firmada em 27/10/2023; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 05.422.922/0001-00; Fornecedor: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA., CNPJ nº 02.543.216/0011-09; Objeto: Registro de preços para aquisição de microcomputador; Validade: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 18.341.920,000; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 032/2023-RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e 8.248/91, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 7.174/10, 7.892/13 e 8.538/15; Signatários: pelos Órgãos, a Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente do TRF 3ª Região, o Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e a Dra. Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e, pela Fornecedor, o Sr. Rodrigo Alves Soares, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Supervisor, em exercício**, em 27/10/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10275767/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013030-36.2023.4.03.8000

Documento nº 10275767

Conforme documento 10275734, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SAMILLA CARVALHO REZENDE SOUSA, nos dias 26/10/2023 e 27/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10270297/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030213-98.2015.4.03.8000

Documento nº 10270297

Conforme documento 10270287, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA MARA DE OLIVEIRA, no dia 23/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10273179/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013958-65.2015.4.03.8000

Documento nº 10273179

Conforme documento 10273167, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE KATAFAY PEREIRA, no dia 20/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10273151/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022658-64.2014.4.03.8000

Documento nº 10273151

Conforme documento 10273146, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDNEI BATISTA GOMES, no dia 24/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10273111/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004434-44.2015.4.03.8000

Documento nº 10273111

Conforme documento 10273100, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON RUFINO, no dia 24/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10273056/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010895-32.2015.4.03.8000

Documento nº 10273056

Conforme documento 10273049, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TEREZA DE SOUZA MENDES, no período de 24/10/2023 a 28/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10277462/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030789-13.2023.4.03.8000

Documento nº 10277462

Conforme documento 10277432, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA ALVES LUCAS, no período de 26/10/2023 a 30/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10276973/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012617-33.2017.4.03.8000

Documento nº 10276973

Conforme documento 10276805, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO CARLOS ASATO, no dia 26/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10246409/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0035473-78.2023.4.03.8000

Interessada: SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DA FONSECA
Assunto: AUXÍLIO-MORADIA

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE (10241790).

Defiro o pagamento de auxílio-moradia à servidora, nos termos dos arts. 60-A e seguintes da Lei n.º 8.112/1990, combinados com os arts. 67 e seguintes da Resolução n.º 4, de 14.3.2008, com a redação dada pelas Resoluções n.ºs 35/2008 e 606/2019, todas do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora, inclusive acerca da necessidade de apresentar mensalmente o comprovante de pagamento quanto à despesa com aluguel.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/10/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10277988/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030936-20.2015.4.03.8000

Documento nº 10277988

Conforme documento 10277943, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARISA BOER, no período de 26/10/2023 a 30/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10275641/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018981-55.2016.4.03.8000

Documento nº 10275641

Conforme documento 10275630, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUIZA ARIAS BAGNO, no dia 25/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10276954/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038724-46.2019.4.03.8000

Documento nº 10276954

Conforme documento 10276936, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, no período de 24/10/2023 a 27/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10276986/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021571-58.2023.4.03.8000

Documento nº 10276986

Conforme documento 10276982, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IGNACIO YURI NASCIMENTO DA SILVA, no período 23/10/2023 a 26/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10277012/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027579-51.2023.4.03.8000

Documento nº 10277012

Conforme documento 10277001, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor TIAGO VIANA BATISTA, nos dias 26/10/2023 e 27/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10274221/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005786-03.2016.4.03.8000

Documento nº 10274221

Conforme documento 10274211, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHANTALARAUJO CUOCO, no período de 23/10/2023 a 27/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10273075/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013545-52.2015.4.03.8000

Documento nº 10273075

Conforme documento 10273067, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA BORIS MIHALLOVA, nos dias 23/10/2023 e 24/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10250849/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço do servidor EDNALDO DA SILVA, R.F. nº 1462.

Tendo em vista a informação DAPE : 10247733

I - reviso, **em parte**, o **despacho de fls. 05 do Processo nº 00054/1995-SEHU (10247592)**, a fim de que o tempo de serviço prestado no **MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO**, para fins de **Aposentadoria e Disponibilidade**, se dê da seguinte forma:

- 2.904 (dois mil, novecentos e quatro) dias, referentes ao período de 03/02/1983 a 15/01/1991, para fins de Aposentadoria, Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90.

II - com relação ao reconhecimento do decurso do prazo decadencial relativo aos atos que deferiram a averbação de tempo de serviço prestado no **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**, a concessão de adicional por tempo de serviço dela decorrente, bem como as concessões posteriores, submeto o feito à consideração superior, recomendando o deferimento.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/10/2023, às 23:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10278030/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0050972-73.2021.4.03.8000

Documento nº 10278030

Conforme documento 10278017, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE LUIS LISBOA CAMPANERI, no dia 23/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10278056/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010048-30.2015.4.03.8000

Documento nº 10278056

Conforme documento 10278042, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DEISE AKITA, nos dias 23/10/2023 e 24/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10278446/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009147-86.2020.4.03.8000

Documento nº 10278446

Conforme documento 10278435, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO ALEXANDRE SILVA, no dia 24/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10278539/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021377-39.2015.4.03.8000

Documento nº 10278539

Conforme documento 10278506, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE VELOSO SANTOS MOOG, no período de 30/10/2023 a 05/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10278637/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006587-50.2015.4.03.8000

Documento nº 10278637

Conforme documento 10278606, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA DE CAMPOS ROZA, no período de 25/10/2023 a 27/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10279007/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010627-75.2015.4.03.8000

Documento nº 10279007

Conforme documento 10278991, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA YUMI TAKESHITA, no dias 26/10/2023 e 27/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10273241/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034342-15.2016.4.03.8000

Documento nº 10273241

Conforme documento 10273234, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANARITA DORO, no período de 25/10/2023 a 27/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10278480/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 10278473, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL RIBEIRO GERVASIO, nos dias 25/10/2023 e 26/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10280578/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0049046-28.2019.4.03.8000

Documento nº 10280578

Conforme documento 10280528, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ FELIPE SILVA BENTO, no dia 27/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10281137/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021571-58.2023.4.03.8000

Documento nº 10281137

Conforme documento 10281004, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IGNACIO YURI NASCIMENTO DA SILVA, no dia 27/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10281269/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010808-76.2015.4.03.8000

Documento nº 10281269

Conforme documento 10281186, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ALICE CARNEIRO DE SA WERNZ, no dia 27/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 9447439/2023

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 08 a 15 de novembro de 2023.

Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 10275263/2023

CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA DE 2023 - 2º aditamento

Recebimento dos Gabinetes	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
02/10/2023	09/11/2023 - eletrônica - QUINTA-FEIRA
11/10/2023	22/11/2023 - presencial
30/10/2023	06/12/2023 - eletrônica
08/11/2023	14/12/2023 - eletrônica - QUINTA-FEIRA

OBS. 1: Feriados de 2023 (Portaria CATRF3R PORTARIA CATRF3R Nº 24, DE 24 DE AGOSTO DE 2022).

OBS. 2: As sessões presenciais serão realizadas na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sito à Av. Paulista, 1842, 2º andar, quadrante 1.

OBS. 3: O cronograma foi aditado para converter a sessão de 06/12/2023 em eletrônica, em razão da concomitância da sessão Plenária para eleição do Corpo Diretivo desta Corte.

SUBSECRETARIA UNIFICADA B DE TURMAS DA 3ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 10243501/2023

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2024

OITAVA TURMA

SESSÕES ORDINÁRIAS

REMESSA DOS AUTOS PARA A SUBSECRETARIA/ INCLUSÃO EMPAUTA [FEITOS APTOS]	DATA DA SESSÃO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	TIPO DE SESSÃO
GABTC: 06/11/2023 GABTY: 07/11/2023 GABSR: 08/11/2023 GABJC: 09/11/2023 GABLF: 10/11/2023	29/01/2024	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 27/11/2023 GABTY: 28/11/2023 GABSR: 29/11/2023 GABJC: 30/11/2023 GABLF: 01/12/2023	19/02/2024	Segunda-feira	14h	Eletrônica

GABTC: 15/01/2024 GABTY: 16/01/2024 GABSR: 17/01/2024 GABJC: 18/01/2024 GABLF: 19/01/2024	04/03/2024	Segunda-feira	14h	Presencial
GABTC: 29/01/2024 GABTY: 30/01/2024 GABSR: 31/01/2024 GABJC: 01/02/2024 GABLF: 02/02/2024	18/03/2024	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 19/02/2024 GABTY: 20/02/2024 GABSR: 21/02/2024 GABJC: 22/02/2024 GABLF: 23/02/2024	08/04/2024	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 04/03/2024 GABTY: 05/03/2024 GABSR: 06/03/2024 GABJC: 07/03/2024 GABLF: 08/03/2024	22/04/2024	Segunda-feira	14h	Presencial
GABTC: 18/03/2024 GABTY: 19/03/2024 GABSR: 20/03/2024 GABJC: 21/03/2024 GABLF: 22/03/2024	06/05/2024	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 08/04/2024 GABTY: 09/04/2024 GABSR: 10/04/2024 GABJC: 11/04/2024 GABLF: 12/04/2024	20/05/2024	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 22/04/2024 GABTY: 23/04/2024 GABSR: 24/04/2024 GABJC: 25/04/2024 GABLF: 26/04/2024	10/06/2024	Segunda-feira	14h	Presencial
GABTC: 06/05/2024 GABTY: 07/05/2024 GABSR: 08/05/2024 GABJC: 09/05/2024 GABLF: 10/05/2024	24/06/2024	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 20/05/2024 GABTY: 21/05/2024 GABSR: 22/05/2024 GABJC: 23/05/2024 GABLF: 24/05/2024	08/07/2024	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 10/06/2024 GABTY: 11/06/2024 GABSR: 12/06/2024 GABJC: 13/06/2024 GABLF: 14/06/2024	22/07/2024	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 24/06/2024 GABTY: 25/06/2024 GABSR: 26/06/2024 GABJC: 27/06/2024 GABLF: 28/06/2024	05/08/2024	Segunda-feira	14h	Presencial
GABTC: 15/07/2024 GABTY: 16/07/2024 GABSR: 17/07/2024 GABJC: 18/07/2024 GABLF: 19/07/2024	19/08/2024	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 29/07/2024 GABTY: 30/07/2024 GABSR: 31/07/2024 GABJC: 01/08/2024 GABLF: 02/08/2024	09/09/2024	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 12/08/2024 GABTY: 13/08/2024 GABSR: 14/08/2024 GABJC: 15/08/2024 GABLF: 16/08/2024	23/09/2024	Segunda-feira	14h	Presencial
GABTC: 26/08/2024 GABTY: 27/08/2024 GABSR: 28/08/2024 GABJC: 29/08/2024 GABLF: 30/08/2024	07/10/2024	Segunda-feira	14h	Eletrônica

GABTC: 09/09/2024 GABTY: 10/09/2024 GABSR: 11/09/2024 GABJC: 12/09/2024 GABLF: 13/09/2024	21/10/2024	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 23/09/2024 GABTY: 24/09/2024 GABSR: 25/09/2024 GABJC: 26/09/2024 GABLF: 27/09/2024	11/11/2024	Segunda-feira	14h	Presencial
GABTC: 07/10/2024 GABTY: 08/10/2024 GABSR: 09/10/2024 GABJC: 10/10/2024 GABLF: 11/10/2024	25/11/2024	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 21/10/2024 GABTY: 22/10/2024 GABSR: 23/10/2024 GABJC: 24/10/2024 GABLF: 25/10/2024	09/12/2024	Segunda-feira	14h	Presencial

Feriados do ano de 2024

(Art. 69 do Regimento Interno do TRF da 3ª Região)

1º de janeiro – Segunda-feira – Confraternização Universal

25 de janeiro – Quinta-feira – Aniversário da cidade de São Paulo

12 e 13 de fevereiro – Segunda e Terça-feira – Carnaval

27 de março – Quarta-feira – Feriado legal

28 de março – Quinta-feira – Feriado legal

29 de março – Sexta-feira – Sexta-feira Santa

21 de abril – Domingo – Tiradentes

1º de maio – Quarta-feira – Dia do Trabalho

30 de maio – Quinta-feira – “Corpus Christi”

31 de maio – Sexta-feira – Não haverá expediente (Artigo 2º da Portaria nº 34-CATRF3R, de 24/08/2023)

09 de julho – Terça-feira – Revolução Constitucionalista

11 de agosto – Domingo – Feriado legal

07 de setembro – Sábado – Independência do Brasil

12 de outubro – Sábado – Dia de Nossa Senhora Aparecida

31 de outubro – Quinta-feira – Dia do Servidor Público, originalmente dia 28 de outubro

1º de novembro – Sexta-feira – Feriado legal

02 de novembro – Sábado – Finados

15 de novembro – Sexta-feira – Proclamação da República

20 de novembro – Quarta-feira – Dia da Consciência Negra

08 de dezembro – Domingo – Dia da Justiça

24 de dezembro – Terça-feira – Feriado legal

25 de dezembro – Quarta-feira – Natal

31 de dezembro – Terça-feira – Feriado legal

O inciso I do artigo 62 da Lei nº 5.010/1966 prevê que serão feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores, os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, inclusive.

O artigo 220, “caput”, do CPC, suspende o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive, sendo que o § 2º, do mencionado artigo, dispõe que, durante a suspensão do prazo, não se realizarão sessões de julgamento.

Fica mantido, no que couber, o disposto na Portaria nº 1, de 25/05/2017, da Oitava Turma deste E. Tribunal.

São Paulo, data registrada em sistema.

TORU YAMAMOTO

Desembargador Federal

Presidente da Oitava Turma, em substituição regimental

Documento assinado eletronicamente por **Toru Yamamoto, Desembargador Federal**, em 26/10/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 2ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 10273562/2023

CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA DE 2024

Recebimento dos Gabinetes	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
13/11/2023	24/01/2024 - presencial
27/11/2023	07/02/2024 - eletrônica
10/01/2024	21/02/2024 - presencial
24/01/2024	06/03/2024 - eletrônica
01/02/2024	20/03/2024 - presencial
20/02/2024	03/04/2024 - eletrônica
05/03/2024	17/04/2024 - presencial
19/03/2024	02/05/2024 - eletrônica - QUINTA-FEIRA
08/04/2024	15/05/2024 - presencial
24/04/2024	05/06/2024 - eletrônica
30/04/2024	19/06/2024 - presencial
22/05/2024	03/07/2024 - eletrônica
10/06/2024	17/07/2024 - presencial
01/07/2024	07/08/2024 - eletrônica
15/07/2024	21/08/2024 - presencial
29/07/2024	04/09/2024 - eletrônica
12/08/2024	18/09/2024 - presencial
26/08/2024	02/10/2024 - eletrônica
16/09/2024	16/10/2024 - presencial
25/09/2024	06/11/2024 - eletrônica
07/10/2024	21/11/2024 – presencial – QUINTA-FEIRA
22/10/2024	04/12/2024 - eletrônica
07/11/2024	18/12/2024 - presencial

OBS. 1: Feriados de 2024 (Portaria CATRF3R PORTARIA CATRF3R N° 34, DE 24 DE AGOSTO DE 2023).

OBS. 2: As sessões presenciais serão realizadas na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sito à Av. Paulista, 1842, 2º andar, quadrante 1.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10278551/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

Processo nº 0004833-89.2023.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste na aquisição de tapetes-capacho de fibra sintética (vinil), com no mínimo 10 mm de espessura, anti-inflamável, lavável, antiderrapante, atóxico, com propriedades microbiológicas que inibam o crescimento de fungos, com cores de fundo, letra, dizeres e dimensões conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, foi adjudicado à empresa Capacholândia Comércio de Capachos Ltda., no valor total de R\$27.626,00, para os itens 1 ao 42.

São Paulo, 26 de outubro de 2023.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 26/10/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10260089/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007924-90.2023.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 96/2023 – DICT/SUFT (doc. 10260083).

2. Em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI a sanção administrativa de MULTA MORATÓRIA no valor total de **R\$ 2.183,33 (dois mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, composta da seguinte forma:

a) **Multa moratória** no valor de **R\$ 218,33 (duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos)**, pelo atraso de 1 (um) dia no pagamento dos salários aos colaboradores alocados nas Subseções Judiciárias de Piracicaba, Avaré, Sorocaba, Caraguatatuba, Limeira, São José dos Campos, Campinas e de Registro na competência do mês de maio de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "b", do Contrato nº [04.781.10.22](#) c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993; e

b) **Multa moratória** no valor de **R\$ 1.965,00 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais)**, pelo atraso de 9 (nove) dias no pagamento do benefício de Vale Refeição aos colaboradores alocados nas Subseções Judiciárias de Piracicaba, Avaré, Sorocaba, Caraguatatuba, Limeira, São José dos Campos, Campinas e de Registro na competência do mês de maio de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "b", do Contrato nº [04.781.10.22](#) c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhe-se o processo à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta decisão e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORA S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2023, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 10239572/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor LUIZ FERNANDO GRASSI, RF 6657.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10239552, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10239457.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Miluzzi, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP**, em 17/10/2023, às 01:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10142486/2023

Trata-se de revisão do processo de averbação de tempo de serviço de IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO – RF 6084, oriunda do apontamento da DAPE/TRF3 no processo de de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço nº 0010582-87.2023.4.03.8001.

Considerando a Informação SUTM 10141181 e Manifestação SUTM/UGEP 10142424, cujos fundamentos jurídicos uso como razões de decidir, DEFIRO a retificação do processo de averbação para contabilizar o tempo de serviço especial anotado na Certidão do INSS por força de ação judicial, eis que em consonância com o Parecer Referencial NUAT nº 6519846/2021.

Junte-se cópia do presente feito ao processo de Aposentadoria nº 0010582-87.2023.4.03.8001, em trâmite na SUFN.

Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 26/10/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10147761/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012277-76.2023.4.03.8001

Documento nº 10147761

Considerando a informação SUBE (10147728), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de agosto/2023, ao servidor Sadi Feitosa de Carvalho Neto, RF 7287, e sua dependente Monica Succi e Silva (cônjuge), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 26/10/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10262869/2023

Conforme documento SEI nº 10222216, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA EMILIA FERNANDES CIRIACO - RF 2655, para o período de 05/10/2023 a 01/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 27/10/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005208-27.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos FORMULÁRIOS Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 10255725, 10255729, 10255735, 10255739 e 10255742), de 18 de outubro de 2023, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.10278836);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10278836);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10255728, 10255732, 10255738, 10255741);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS, RF 4572, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Ourinhos, tudo a partir de 06/11/2023;

II - DISPENSAR a servidora DESIRÉE JULIANA MAZZARO DELAMITA, RF 7863, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Ourinhos, tudo a partir de 06/11/2023;

III - DISPENSAR a servidora JÉSSICA CHRISTINA CAMPOS, RF 8710, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Ourinhos, tudo a partir de 06/11/2023;

IV - DISPENSAR o servidor UBIRATAN MARTINS, RF 2890, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Ourinhos, tudo a partir de 06/11/2023;

V - DISPENSAR o servidor LUIZ GUILHERME ANDRADE SIQUEIRA, RF 3024, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Ourinhos, a partir de 30/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 27/10/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10197906/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012555-58.2015.4.03.8001

Documento nº 10197906

Considerando a Informação SUBE 10197903, autorizo a INCLUSÃO da dependente PIETRA ZIDAN LORENCINI, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do juiz federal BRUNO CÉSAR LORENCINI, RF 10398, a partir de fevereiro/2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 27/10/2023, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10252317/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora EDNEIA MARQUES DE OLIVEIRA, RF 4559.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10252316, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10252260.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 27/10/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9760536/2023

Trata-se de revisão e pedido de averbação de tempo de contribuição referentes à servidora VALERIA GARGI RF 4299.

Considerando as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM/UGEP 9760507, AUTORIZO a revisão proposta, bem como DEFIRO o pedido de averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9760452.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 27/10/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VN° 158, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora **ANDRÉIA MORUZZI**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

AUTORIZAR compensação de plantão judicial pela servidora FLÁVIA ZENHA, Analista Judiciário, RF 8414, no dia 20 de setembro de 2023;

INDICAR para substituir a referida servidora, na função de Supervisor de Inquiridos Policiais (FC-5), durante a compensação acima mencionada, bem como durante as férias da mesma, os seguintes servidores:

- JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446:20 a 25 de setembro de 2023;
- MARCELO DE SOUSA, RF 7532:26 a 30 de setembro e 01 a 02 de outubro de 2023;
- MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN, RF 8522:03 a 20 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 26/10/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VN° 134, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Férias. Substituição.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MÁRCIO CRISTIANO EBERT, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para substituir a servidora **CINTIA ALVES DE REZENDE, RF 6784**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), no período de **23/08/2023 a 01/09/2023**, em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para substituir a servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110**, Oficiala da Gabinete da 1ª Vara Federal de Araraquara (FC-5), no período de **25/09/2023 a 28/09/2023**, em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR o servidor **MARCOS RODRIGO BERGAMIN, RF 4554**, para substituir o servidor **SERGIO AUGUSTO MÉDICI, RF 5159**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de **29/09/2023 a 11/10/2023**, em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora **IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258**, para substituir a servidora **MARCIA BARBIERI BOLDRIN, RF 5155**, Supervisora da Seção de Processamentos de Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-05), no dia **29/09/2023**, razão de afastamento por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral;

DESIGNAR a servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110**, para substituir o servidor **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (CJ-3), no período de **02/10/2023 a 10/10/2023**, em razão de férias regulamentares, nos dias **11/10/2023, 23/10/2023 e 24/10/2023** em razão de ausência por compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão, e no dia **25/10/2023** em razão de afastamento por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 27/10/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 9846503392022943125776626448597581184

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUM Nº 81, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de novembro de 2023 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
02	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
03	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
04	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
05	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
06	Érika Querido Rau (RF 7048)
07	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
08	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
09	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
10	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
11	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
12	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
13	Vanderlei Navarro (RF 6822)
14	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
15	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)

16	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
17	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
18	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
19	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
20	Érika Querido Rau (RF 7048)
21	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
22	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
23	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
24	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
25	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
26	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
27	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
28	Vanderlei Navarro (RF 6822)
29	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
30	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal, em 26/10/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 78250246146315053412648111847149150877

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 261, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	31/10 a 10/11/2023	4ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 23/10/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 330, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
31.10 a 10.11.2023	2.ª Vara Gabinete JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 20/10/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02VNº 118, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o servidor **JORGE MASAHARU HATA**, RF 1550, Analista Judiciário, que exerce o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, estará compensando os dias 30 e 31/10/2023, já lançados no sistema e-GP.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LIGIA TAMARA BUENO**, RF 3902, Técnica Judiciária, para substituí-lo no devido cargo, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 26/10/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2023 - SP-JEF-PRES

Dispõe sobre o ingresso de veículos e o uso das vagas de garagem no Fórum do Ministro Miguel Jerônimo Ferrante - onde se localiza o Juizado Especial Federal de São Paulo.

O Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, V, da Portaria DFORSP nº 124/2023, que delega competência ao Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal para "dispor sobre o local destinado à guarda dos veículos no respectivo Fórum e sobre os serviços de portaria, conservação e segurança do Foro";

CONSIDERANDO a necessidade de unificar e atualizar os normativos referente ao uso das vagas de garagem no Juizado Especial Federal de São Paulo, em especial as Ordens de Serviço 6301000001/2011 e 6301000001/2012;

CONSIDERANDO o estabelecimento do NUAC-CECON no Fórum do Juizado Especial Federal de São Paulo, conforme expedientes SEI 0004546-29.2023.4.03.8001 e 0002340-42.2023.4.03.8001;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo bom funcionamento da garagem e pela segurança dos juizes, servidores e usuários dos serviços disponibilizados no Fórum Ministro Miguel Jerônimo Ferrante;

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar "integrantes deste Fórum", para os fins desta Ordem de Serviço, os servidores e magistrados lotados ou designados para atuação no Fórum Ministro Miguel Jerônimo Ferrante, compreendendo o Juizado Especial Federal de São Paulo, a Central de Conciliação de São Paulo e o Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 2º Destinar as vagas de garagem existentes no Fórum Ministro Miguel Jerônimo Ferrante, com acesso pela Alameda Santos, nº 1392, da seguinte forma:

I - as vagas cobertas no segundo subsolo serão destinadas para o uso dos magistrados integrantes ou designados para atuar neste Fórum, bem como para o Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

II - as vagas descobertas existentes no segundo subsolo serão destinadas, conforme necessidade, para uso de veículos de grande porte do TRF3 ou da Diretoria do Foro, mediante solicitação prévia;

III - as vagas de garagem existentes no terceiro e no quarto subsolos serão destinadas aos servidores integrantes deste Fórum, podendo ser reservadas, conforme a necessidade, vagas para viaturas oficiais do JEF São Paulo e da CECON.

§1º Serão disponibilizadas vagas para idosos e para pessoas com deficiência ou com comprometimento da mobilidade, conforme definido em normas vigentes emanadas de órgãos superiores.

§2º Serão disponibilizadas vagas no segundo subsolo, conforme a necessidade, para veículos oficiais médicos, carga e descarga de materiais, bem como viaturas de órgãos públicos que participem de eventos ou audiências neste Fórum.

§3º Será disponibilizado espaço no segundo subsolo para a guarda de meios de locomoção alternativos, como bicicletas, monociclos, patinetes e afins, utilizados pelos integrantes deste Fórum.

Art. 3º Os integrantes deste Fórum autorizados ao uso da garagem deverão encaminhar ao Núcleo de Apoio Administrativo, por e-mail, cadastro com os dados do veículo e do usuário.

§1º A permissão de uso é de caráter precário, podendo a qualquer tempo ser revogada pela Presidência do Juizado Especial Federal de São Paulo, para o atendimento de necessidades do serviço ou para a realização de eventos de interesse da Administração.

§2º Na hipótese de indisponibilidade de vagas para atender a todos os servidores interessados, será obedecida a ordem cronológica de solicitação, com prioridade aos servidores maiores de 60 anos ou com comprometimento da mobilidade.

Art. 4º Os horários de entrada e saída para os veículos autorizados respeitarão o quanto determinado nos atos normativos vigentes emanados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro de São Paulo, referente ao horário de funcionamento dos fóruns.

§1º Nos finais de semana, feriados e no recesso forense, os servidores que necessitem fazer uso da garagem e que estejam autorizados por seus gestores deverão comunicar ao Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal, com antecedência, através de e-mail onde constem os dados do veículo para cadastramento.

§2º A garagem poderá ser utilizada, nos dias e horários descritos anteriormente, por necessidade de serviço do Juizado Especial Federal, vedado seu uso para fins particulares.

Art. 5º É vedado o uso da garagem por trabalhadores terceirizados, salvo em casos de veículos de empresas contratadas pela Administração, cujo ingresso no local de estacionamento seja necessário para a prestação do serviço ou a carga e descarga de materiais.

Parágrafo único. Os veículos de empresas contratadas deverão estar previamente cadastrados e seus condutores/passageiros deverão se submeter aos procedimentos de segurança habituais, que serão reprisados caso o veículo ou os condutores/passageiros saiam do prédio.

Art. 6º No caso de entregas de encomendas, poderão autorizar excepcionalmente o ingresso de veículos de terceiros ou empresas na garagem todos os magistrados lotados ou designados para atuação no fórum.

§1º Autorizações excepcionais de veículos não cadastrados deverão ser comunicadas ao Núcleo de Apoio Administrativo, contendo os dados do veículo, tempo de permanência e o nome da pessoa que autorizou a entrada.

§2º Veículos de aplicativos, táxis ou terceiros prestando carona, quando no atendimento de passageiro integrante deste Fórum, poderão aguardar no espaço anterior à cancela, por breve período.

Art. 7º A circulação e a guarda dos veículos na garagem deverão obedecer às seguintes diretrizes de segurança e organização:

I- é vedada a circulação de pedestres pelas rampas dos subsolos;

II- os veículos deverão circular na velocidade máxima de 10 km/h e com os faróis acesos;

III- ao acessar as rampas entre os subsolos, os condutores deverão buzinar brevemente para advertir veículos no sentido contrário;

IV- o estacionamento deverá respeitar as linhas demarcadas no piso, de modo que os pneus não toquem as faixas de marcação;

V- no caso das vagas duplas, com capacidade para dois veículos em fila, é vedado o uso das vagas dianteiras quando a vaga próxima à parede estiver desocupada;

VI- condutores que estacionarem em vagas duplas bloqueando a saída de outros veículos deverão dispor em local visível do veículo a ficha de identificação preenchida, conforme anexo I.

Parágrafo único. A ficha de identificação do anexo I será disponibilizada pela Seção de Segurança e Transportes e deverá ser atualizada pelo usuário.

Art. 8º A Seção de Segurança e Transportes será responsável pela fiscalização do cumprimento desta Ordem de Serviço, devendo informar ao Núcleo de Apoio Administrativo quaisquer ocorrências que comprometam o regular funcionamento da garagem.

§1º O descumprimento das normas deste dispositivo será passível de advertência verbal a ser relatada no histórico de uso da garagem do servidor.

§2º A reincidência ensejará advertência por escrito, a ser encaminhada ao servidor com cópia à chefia imediata.

§3º A terceira infração acarretará suspensão do direito de uso da garagem pelo período de dois meses.

§4º A reinserção do servidor suspenso no cadastro de usuários da garagem dependerá da disponibilidade de vaga, obedecendo a ordem cronológica de solicitação.

Art. 9º Casos omissos serão decididos pela Presidência do Juizado Especial Federal de São Paulo, no limite de suas atribuições legais e regulamentares.

Art. 10º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, restando ratificados os atos já praticados e revogadas as Ordens de Serviço 6301000001/2011 e 6301000001/2012.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em 26/10/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO (Preencher e dispor em local visível do veículo)

NOME DO SERVIDOR: _____

DIVISÃO OU GABINETE: _____

ANDAR: _____ RAMAL: _____ CELULAR: _____

MODELO DO VEÍCULO: _____ PLACA: _____

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DECISÃO Nº 10266213/2023 - SJCP-01V

Processo SEI nº 0012850-51.2022.4.03.8001

Trata-se de expediente aberto para destinação anual dos recursos depositados na conta única deste Juízo de execução penal, provenientes das penalidades de prestação pecuniária, nos termos dos art. 1º da Resolução 154/2012 CNJ e da Resolução 295/2014 CJF, bem como art. 311 do Provimento CORE nº 01/2020.

Diante do teor da decisão proferida pelo Exmo. Ministro Alexandre de Moraes aos 27.03.2022 na ADPF 569 (SEI 8821432), foi instado a manifestação o r. do MPF, acerca da transferência dos valores disponíveis na conta única deste Juízo 2945.005.04036103-3 para a União Federal (SEI 9904784).

O r. do Ministério Público Federal manifestou-se favorável a transferência (SEI 10201991), anotando que “*se manifesta pela transferência dos valores disponíveis na conta única nº 2945.005.04036103-3 (SEI 9904782), vinculada à 1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária, em favor da União, salvo em relação às penas de prestação pecuniária em que tenha sido fixada a destinação à vítima, a seus dependentes ou a entidade pública ou privada com destinação social*”

Comunicada a Procuradoria Regional da União, informou os procedimentos para realização da conversão em renda da União dos valores (SEI 10243956).

É A SÍNTESE DO NECESSÁRIO,
DECIDO.

Tendo em vista o teor do decidido na ADPF 569, adoto como razões de decidir a manifestação do r. do MPF a fim de determinar a transferência do valor identificado no extrato doc. 9904782 para a União Federal.

Cópia da presente decisão servirá de ofício a Caixa Econômica Federal, a fim de proceder a conversão em renda da União do valor de R\$ 46.157,20 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos) da conta 2945.005.04036103-3, conforme instruções contidas no documento 10243956, transcrito abaixo, utilizando-se o código 20.230-4 tendo em vista o caráter residual, comunicando-se o Juízo no prazo de 10 (dez) dias:

Utilizar o sistema GRU-SPB, do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), por via da Mensagem "TES0034", pelos dados e procedimentos previstos na Portaria Normativa PGU/AGU n. 12 de 1º/6/2022, publicada no D.O.U de 2/6/2022 e retificada no D.O.U de 7/10/2022:

I - o código de recolhimento: 20.230-4

II - Unidade Gestora (UG): 110060

III - Número de referência: preencher o número do processo judicial

IV - Competência: mês da conversão

V- CNPJ destinatário: 26.994.558/0001-23

Outrossim, em caso de eventual impossibilidade de utilização de GRU-SPB, via mensagem TES0034, a conversão em renda poderá ser efetuada por meio de DOC ou TED, devendo ser indicados os seguintes dados para a operação:

I - Código do banco: 001 – Banco do Brasil S/A;

II - Agência: 1607-1;

III - Conta corrente: 170500-8;

IV - Identificador do recolhimento: 2003330000113802 – obtido pelos códigos da UG 200333 + 00001 + código de recolhimento da GRU sem dígito verificador (20.230-4);

V - CNPJ da Unidade Gestora Favorecida: 00.394.494.0008-02.

Cientifique-se o r. do Ministério Público Federal, por protocolo eletrônico e publique-se.

Remeta-se o presente expediente para ciência da E. Corregedoria Regional da 3ª Região.

Noticiado o cumprimento da transferência, comunique-se por correio eletrônico a Procuradoria Regional da União e archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 25/10/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2023 - SJCP-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 03ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, PARA O ANO DE 2024.

A Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutora Sílvia Melo da Matta, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, caput e §§ 1º e 2º do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, o qual determina ao(a) Juiz(iza) Presidente do Tribunal do Júri o alistamento do quadro de Jurados que deverá servir, durante o **próximo ano de 2024**, na Justiça Federal em São José dos Campos, em seu Tribunal do Júri,

RESOLVE: publicar a **LISTA DEFINITIVA** dos jurados, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, pois não foram oferecidas, no prazo legal, impugnações ou reclamações à LISTAGEM PROVISÓRIA, divulgada no Diário Eletrônico nº 179 da Justiça Federal da 3ª Região, no dia 26/09/2023, considerando-se como data da publicação o dia 27/09/2023, bem como designar o dia 26 de janeiro de 2024, às 14 horas, para conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados – Subseção São José dos Campos e da Defensoria Pública da União, comunicando-se aos respectivos órgãos para tal finalidade, servindo o presente como ofício, bem como de quaisquer interessados. RESOLVE AINDA determinar que, após a realização da conferência, sejam as cédulas colocadas na urna geral dos jurados, lavrando-se o respectivo termo, que será trancada, sendo a respectiva chave retida por este Juízo.

NOME	PROFISSÃO
ADELAIDE DE FATIMA SIQUEIRA	ASSISTENTE DE ENFERMAGEM
ADEMIR ALVES DE LIMA	PROFESSOR
ADNAIR ALVES OLIVEIRA CONCRET	ESCRITURARIO
ADRIANA APARECIDA ANTONIO	AGENTE ADMINISTRATIVO II
ADRIANA DOS SANTOS BARAZOLI	MECANICO MONTAVIOES
ADRIANA PINHEIRO MAGALHAES LEMOS	AUX. ADMINISTRATIVO
ADRIANO DE ALMEIDA	PROFESSOR
AFONSO CELSO MONTEIRO	TECNICO ADM.
ALAN BRAGA CASSIANO	TÉCNICO ELETRÔNICA
ALAN JAMES PEIXOTO CALHEIROS	METEOROLOGISTA
ALANA DIAS DOS SANTOS	ANALISTA MARKETING JR
ALBERTO BARBOSA DA SILVA	TECNÓLOGO EM SEGURANÇA
ALESSANDRA MARTINS	TECNICO ADM.
ALESSANDRA SANTOS VIEIRA	MÉDICO
ALESSANDRO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ALEXANDRE LESCURA DO NASCIMENTO	PROF TITULAR
ALEXANDRE SILVÉRIO DA SILVA	AGENTE DE CORREIOS
ALMIR JOSE MARTIMIANO	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 14
AMARILDO LEITE DA SILVA	SERV GER JRA
AMILTON FERREIRA DE ALMEIDA	BIÓLOGO 02
ANA ENEDI PRINCE SILVA	PROFESSOR DR
ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
ANA PAULA RIBEIRO GUERRA FERNANDES	PROFISSIONALIZANTE I
ANDERSON ANTUNES DOS SANTOS	MOTORISTA
ANDERSON APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA
ANDERSON RAMOS DOS SANTOS	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 05
ANDERSON VIDAL FERREIRA	PINTOR AVIOES
ANDRE LUIS DELGADO DE CASTRO	OPERADOR DE CAMERA
ANDRE LUIZ APARECIDO MOREIRA	MOTORISTA
ANDRE LUIZ COUTO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 07
ANDRE LUIZ DE TOLEDO	EDITOR TECNICO
ANDREA DA SILVA MAZARIOLLI	PROF ADJUNTO
ANDREI FABRICIO LIMA RANGEL	ENGENHEIRO MECÂNICO
ANDREIA DE OLIVEIRA ANDRADE	ADMINISTRADOR
ANTONIO CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ANTONIO CARLOS NERES	TÉCNICO EM SISTEMAS DE SANEAMENTO 04
ANTONIO DEVANIR DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 11
ANTONIO FERNANDO RIBEIRO JUNIOR	ADJ/PROFISSIONAL III
ANTONIO GUERRA DE ALMEIDA	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 20
ANTONIO LAGES FRANÇA	PROFESSOR
ANTONIO MARCIO DA COSTA	ASSESSOR DE DIRETORIA
ANTONIO MARCIO VINHOSA NETTO	TÉCNICO ELETRÔNICA
ARIANE FERNANDA BANDEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
AVELINO FABIO DOS SANTOS	MOTORISTA OPER DE EQUIP AUTOMOT 07
AYRA DAPHINI DIAS MORAES	APRENDIZ/AUX ESCR
AYRTON JESSE LUIZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
BENEDITO JOAQUIM DA COSTA	BIBLIOTECARIA
BERNADETE DAS GRACAS CABRAL FERNANDES	SUPERVISOR DE SERVIÇOS INTERNOS
BRUNO LEONARDO DOS SANTOS PERES	SUPERVISOR FISCAL
CAMILA BELTRAO MEDINA	PROF TITULAR
CAMILA CRISTINA DE ANDRADE FIRMINO	ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO MECÂNICA
CARLOS AUGUSTO MACHADO DA ROSA	ELETR MONTAVIOES

CARLOS ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
CARLOS ROBERTO LEMOS GARCIA	ASSESSOR DE DIRETORIA
CARMEM APARECIDA M PADILHA	PROFESSOR
CASSIA LEITE NASCIMENTO SANTOS	PROJETISTA DE SISTEMAS VIARIOS
CELESTE APARECIDA DA SILVA MYOTIN	ASSISTENTE SOCIAL
CELSON LUIZ DE OLIVEIRA JARDIM	AGENTE CULTURAL / PUBLICITARIO
CELSON SANCHES	TECNICO ADM.
CESAR JUNIOR VIEIRA DA SILVA	CARTEIRO
CEZAR HONORATO	ADJ/PROFISSIONAL III
CLAUDEMIR AGASSE DA SILVA	MECANICO MONT ESTRUT AERON
CLAUDIO DE SOUSA CAMPOS	MECANICO MONT AVIOES
CLAUDIO JOSE ALEXANDRE	TÉCNICO EM GESTÃO 19
CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA	AUXILIAR DE ILUMINAÇÃO E SOM
CLAYTON DE SOUZA OLIMPIO	TEC LAB MAQ JR A
CLEIDE DA SILVA DE MORAES	COORD ADMINISTRATIVO
CLEIDE RAMOS DE OLIVEIRA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLELIO DIMAS CABRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLEONICE ALVES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CONRADO MONTEIRO	MECANICO MONT AVIOES
CRISTINA SANTOS ARAUJO	COBRADOR
DANIEL AUGUSTO MARAO GUIMARAES	ENGENHEIRO 03
DEBORA SOUZA MUNIZ DA COSTA	PROFESSOR
DELICIO ARRUDA RAMOS	AGENTE DE CORREIOS
DELIA IDALINA DE FARIA CRUZ	AUXILIAR BIBLIOTECA
DENILSON RAMALHO	MONITOR DE SERVICOS GERAIS
DENILZA RAFAELA SOUZA GALDINO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
DENISE HENRIQUE MAFRA	ADJ/PROFISSIONAL III
DENISE ITAJAHY SASAKI GOMES VENTURI	PROFESSOR
DIVA MARIS BORELLI	TECNICO ADM.
DONIZETE RODRIGUES PINTO	CARTEIRO
DONIZETTI APARECIDO DE ANDRADE	TECNICO ADM.
DOUGLAS DE ALMEIDA	MECANICO MONT ESTRUT AERON
DOUGLAS MICHEL CINTRA	ANALISTA CONTABIL PL
DULCIMAR FATIMA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDER HENRIQUE DOS SANTOS	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 04
EDILSON RAIMUNDO DOS SANTOS	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 07
EDINARA DOS ANJOS RODRIGUES	ASSIST ATEND AO ALUNO
EDNA DE PAULA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO II
EDNA MARIA GARCIA DOS REIS	PROFESSOR
EDNOEL CARVALHO VEIGA	PROFESSOR
EDUARDO CORONADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
EDUARDO DUARTE MOREIRA	MOTORISTA
EDVAN RICARDO DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ELENICE LEITE	COBRADOR
ELISANGELA DOS SANTOS CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ELISANGELA FARIAS DA SILVA SANTANA	ELETR MONT AVIOES
ELIZABETE SANCHES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
EMERSON GABRIEL FELIX	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
ERIKA SIQUEIRA SANTOS LIMA	AGENTE CULTURAL / PEDAGOGA, JORNALISTA
ERNESTO GRADELLA NETO	PROFESSOR
EVANDERLY PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 06
EVERTON SOUZA DA SILVA	AGENTE DE CORREIOS
EWERTON HENRIQUE SOUZA DA SILVA	ENGENHEIRO MECÂNICO
FABIANO CLAUDINO	MOTORISTA
FABIO APARECIDO MAXIMO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
FABIO FRANCISCO ALVES	BOMBEIRO JR B
FABRICIA ASSIS RESENDE GONCALVES	PROFESSOR
FAUSTO MOREIRA GUERRA JUNIOR	PROFESSOR
FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA	BEDEL JR A
FERNANDA FRAGA FARIA	ADMINISTRADOR
FERNANDO CRUZ BARBIERI	PROF TITULAR
FERNANDO DA SILVA DE MOURA	ASSISTENTE OPERACIONAL
FERNANDO HENRIQUE SANTOS CARVALHO	ENGENHEIRO DE MATERIAIS
FLAIMON STEFANI DA SILVA	PROFESSOR
FLAVIO RICHERLE T PIMENTA	MOTORISTA
FRANCISCO CARLOS RIBEIRO PEREIRA	MECANICO MONT ESTRUT AERON
GABRIEL MUNIZ DE ALMEIDA	ENGENHEIRO ELÉTRICO
GENIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
GERALDO APARECIDO GONCALVES	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 10
GILBERTO ALVES DA CUNHA	ADJ/PROFISSION III
GILBERTO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
GILBERTO RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	CARTEIRO
GILMAR GARCIA DUENAS	SUPERVISOR DE AÇÃO CULTURAL / PUBLICITÁRIO
GISELDO VICENTE DOS SANTOS	CARTEIRO

GRAZIELLE MARIA SOBRINHO	ASSIST/PROFISSION II
GRAZIELLI FAYER MANSUR	ENGENHEIRO AGRONOMO
GUILHERME GOMES SILVA	MECANICO MONT ESTRUT AERON
GUSTAVO DE SOUZA	CARTEIRO
GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	ASSESSOR DE DIRETORIA
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
GUSTAVO PLENS POMPEU DE JESUS	GERENTE FINAN E CONTABILIDADE
HEITOR NIKAIIDO	ENGENHEIRO ELÉTRICO
HELOISA HELENA BELISARIO	TECNICO ADM.
IRAILTON DE JESUS SOARES	MECANICO MONT ESTRUT AERON
IRINEU GARCIA GUEDES	SUPERVISOR DE ILUMINAÇÃO E SOM
ISABEL CRISTINA BRAGA	ARQUITETO
ISABELLE FERREIRA	TIT/PROFISSIONALI IV
ISAURA SERAFIM YOKOYAMA	PROFESSOR
IVONALDO PEREIRA DA SILVA	SERV GER JR II F
JAMILICE ARID TRAVINSKI IAMAMOTO	CIRURGIAO DENTISTA
JOAO CARLOS HENRIQUE	TECNICO
JOAO CARLOS RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO II
JOÃO DAGOBERTO NEGRI	PROFESSOR
JOAO MARCOS VIEIRA NOGUEIRA	TRAT ANIMAIS JR A
JOAO PAULO DE ALMEIDA COSTA	MOLDADOR
JOÃO SABINO DE AMARAL NETO	MOTORISTA
JOAQUIM ISRAEL NETO	AGENTE DE CORREIOS
JOAQUIM PEDRO BARRETO	BACHAREL EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
JOCIVAL CAPISTRANO DE SOUZA	ELETR MONT AVIOES
JOEL CESAR BARBOSA	AGENTE DE CORREIOS
JOEL DE OLIVEIRA GOIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO II
JORGE ANDRE FRANCK PESSOTTO	AGENTE CULTURAL / HISTORIADOR
JORGE MENEZES	PROFESSOR
JOSÉ AIRTON DE BARROS	PROFESSOR
JOSE ANTONIO DA SILVA	PROF ADJUNTO I
JOSE ANTONIO RIBEIRO	TECNICO
JOSE CARLOS FERNANDES	ASSISTENTE EM C&T
JOSE CESAR DE OLIVEIRA	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 02
JOSÉ CLAUDINEI OLIVEIRA	PROFESSOR
JOSE ELIO MARTINS	TÉCNICO EM ELETRÔNICA
JOSE MAURO RIBEIRO GODOI	ASSIST OPERACOES I
JOSE OLIMPIO RIBEIRO	ELETRICISTA
JOSE ROBERTO DO AMARAL	ASSESSOR DA PRESIDENCIA
JOSE VICENTE MOREIRA	ASSISTENTE EM C&T
JOSENANDI SOUZA DA SILVA	ELETR MONT AVIOES
JOSIANE PASSOS DE TOLEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO III/SUP 19A
JOSIELEN DE FATIMA MARTINS SANTOS	APRENDIZ/AUX ESCR
JULIANA APARECIDA POLTRONIERI	TECNICO ADM.
JULIANA FARIA ANTUNES DE MIRANDA	TÉCNICO EM GESTÃO 05
JULIO BATISTA PINTO FILHO	PROFESSOR
KAREN CRISTIANE HIGA	PROF TITULAR
KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA NIZA REIS	ELETR MONT AVIOES
KLEBER LIVERANSK S LOFIEGO	MOTORISTA
KLEBER PINHEIRO NACCARATO	ENGENHEIRO ELETRICISTA
LENILDO CARLOS DE OLIVEIRA	MECANICO AJUSTADOR
LEONALDO MARCOLINO DE LIRA	AJUD GERAL JR A
LEONEL DOS SANTOS CAMPOS	TOPOGRAFO
LEONILDO DOS SANTOS	MOTORISTA
LIDINALVA BATISTA TELES	PROFESSOR
LUCAS VITORINO LEOPOLDINO	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
LUCIANA APARECIDA SERPA PEREIRA	ASSESSOR DE DIRETORIA
LUCIENE RIBEIRO MACEDO	ENFERMEIRO (A) JR A
LUIS CARLOS DOS SANTOS	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 17
LUIS CARLOS SCARPARO	PROFESSOR
LUIS FABIANO NASCIMENTO SILVA	INSPETOR DE ALUNO
LUIS GONZAGA BARBOSA BARBAGLIO	MOTORISTA OPER DE EQUIP AUTOMOT 09
LUIZ ANTONIO LEANDRO	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 10
LUIZ CARLOS ANDRADE DE AQUINO	PROFESSOR DR
LUIZ CARLOS FORTES	PROFESSOR
LUIZ GONZAGA DE SOUZA	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 06
LUIZ HENRIQUE MONQUEIRO	PROF ASSISTENTE
LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	CARTEIRO
LUIZ TAKASHI PROENCA	TECNICO PROCESSOS
LUZENIRA FERREIRA DA CUNHA	COBRADOR
MAIARA RODRIGUES RAMOS PINTO	ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO
MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	MOTORISTA
MARCELO ANTERO DOS SANTOS	MOTORISTA OPER DE EQUIP AUTOMOT 13
MARCELO BARBOSA DE JESUS	MOTORISTA

MARCELO LÚCIO COSTA	CARTEIRO
MARCELO RIEDO	PROF ASSISTENTE
MARCELO SCHIMIDT DA CRUZ	CARTEIRO
MARCILENE APARECIDA ALVES	PROFESSOR
MARCIO DE MORISSON VALERIANO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MARCO ANTONIO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
MARGARETH DE ASSIS E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA ALICE MACEDO DE ALMEIDA DA SILVA	TECNICO ADM.
MARIA CLAUDENICE LOPES	COBRADOR
MARIA DE FATIMA MISSAKO ITO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DE NAZARE DE SOUSA DO NASCIMENTO	SERV GER JR A
MARIA DO CARMO MOLINA SANCHES	TÉCNICO EM GESTÃO 10
MARIA HELENA BEOLCHI RIOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA HELENA DA SILVA MAXIMO	AGENTE ADMINISTRATIVO I
MARIA JULIA GOMES TUCCI DE ALMEIDA	PROF ADJUNTO
MARIA LUCIA DE SOUZA MARCONDES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
MARIA LUCIA LOBATO	ANALISTA DE CONTRATOS / BACHAREL EM DIREITO
MARIA LUIZA COSTA MOTTA	PROFESSOR
MARIANA LOURENCO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA JRA
MARISA NUNES PERA	AGENTE ADMINISTRATIVO / SECRETÁRIA
MATEUS CARLOS FERRAZ DE AGUIAR	ENGENHEIRO ELETRICISTA
MATHEUS GARCIA	ESCRITURARIO
MATHEUS SOARES BARBOSA	AUX. ADMINISTRATIVO
MAURICIO NATALINO DOS SANTOS LIMA	CARTEIRO
MAURO CESAR NOGUEIRA	CARTEIRO
MAYARA EVELIN LOPES LEMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MELISSA RODRIGUES GURATTI MORAIS	ASSESSOR DE DIRETORIA
MICHEL DE OLIVEIRA	MOTORISTA
MILENA TAKAMATSU	SUPERVISORA DE AÇÃO CULTURAL/ PSICÓLOGA
MOISES DA SILVA LIMA	CARTEIRO
MONICA PEREIRA	ASSI C CAM JRA
NANCI DE FATIMA FERNANDES	TÉCNICO EM GESTÃO 06
NELSON DOS SANTOS MOREIRA	CARTEIRO
NELSON MAKOTO ITO	ENGENHEIRO ELETRICISTA
NICOLAS ALEXANDRE SABBAUSKAS	ADMINISTRADOR
NICOLAS DOS SANTOS VITOR	APRENDIZ/AUX ESCR
NUBIA CRISTINA RODRIGUES DE MORAIS	ANALISTA DE COMPRAS I
OLIVER EDUARDO QUERINO DE SOUSA SILVA	ENGENHEIRO
OLIVIA MARIA SANCHES LUCIANO	TÉCNICO EM GESTÃO 04
OSVALDO RODRIGUES CARREIRO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO 10
PAULA CORDEIRO DE SALES ABREU	TÉCNICO EM GESTÃO 09
PAULO ANTONIO DA COSTA FARTES	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 04
PAULO APARECIDO RIBEIRO	AUXALMOX JR C
PAULO CELSO VIEIRA	ALMOXARIFE
PAULO CESAR TUPINAMBA MACHADO	MOTORISTA OPER DE EQUIP AUTOMOT 03
PAULO HENRIQUE COSTA TELLES	GUARDA
PAULO MARCELO DA SILVA	MOTORISTA
PAULO RODOLFO DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO 07
PETERSON BOONE ANTONIO	PROFESSOR
PRISCILA ROSARIA DA SILVA SANTOS	ADMINISTRADOR
RADUAN HAGE	PROF TITULAR
RAFAEL DA SILVA TOLEDO	CONTADOR
RAQUEL DE PAULA	CARTEIRO
REGIS DE ALMEIDA BORGES	MOTORISTA
RENATO FERNANDES	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 07
RICARDO HIDEO KOGA	ENGENHEIRO MECÂNICO
RICARDO RODRIGUES JACOB	QUÍMICO 32
RICHARD ZACHARIAS	TEC AUD VIS JRA
RIVELINO FERREIRA CARVALHO	TÉCNICO EM SISTEMAS DE SANEAMENTO 05
ROBERTH KENNEDY DE CARVALHO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO 07
ROBERTO RAMOS	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 10
ROBSON MATHEUS SIMAO	TÉCNICO EM SISTEMAS DE SANEAMENTO 04
ROBSON NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 12
ROBSON SILVANO ROSA	CONTR ACESSO JR C
RODRIGO FERNANDES	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 12
ROGERIO JOSE DA SILVA	MECANICO MANUTENCAO PREP VOO
RONALDO ADRIANO SAMPAIO	TECNICO QUALIDADE
RONALDO JOSE EUGENIO	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E SOM / ADMINISTRADOR
ROSALINO GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO DE APLICACAO E REPARO SENIOR
ROSELI DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR
ROSSANA MAZINI SALVATORI	PROF ASSISTENTE
RUBIA GRAVITO DE CARVALHO GOMES	BIBLIOTECARIA
SANDRA CRISTINA GARCIA DOS SAN	COBRADOR
SANDRA MARIA FONSECA DA COSTA	PROFESSOR DR

SEBASTIAO MARCELINO FILHO	GUARDA
SELENE DANIELA BABBONI	TIT/PROFISSIONAL IV
SERGIO HENRIQUE SOARES FERREIRA	LICENCIATURA EM FÍSICA
SERGIO KANEO FURUZAWA	PROFESSOR
SHIRLEY ALBERTINA DE SOUZA	ASSISTENTE DE INFORMATICA I
SHIRLEY SOUZA SANTOS	ASSESSOR DE DIRETORIA
SIDNEI JOAO SIQUEIRA SANTANNA	ENGENHEIRO ELETRÔNICO
SILENE FERNANDES BICUDO	PROFESSOR DR
SILVIA IGNEZ SILVA RAMOS	TIT/PROFISSIONAL IV
SIMONE ANGELICA DEL DUCCA BARBEDO	BIBLIOTECOMISTA
SIMONE FREITAS VEIGA	ASSESSOR DE DIRETORIA
TESSA KARINE DE MORAES MELO	PROFESSOR
THAÍS EBOLI	PROFESSOR
TIAGO ALVES MASTROGIACOMO SIQUEIRA	ANALISTA SISTEMAS DIGITAIS JR
TIAGO GARCIA PORTILHO	PROFESSOR
URSULA KETTY NOZAKI CHAVES	ENC. DE SERV. GERAIS - ADM
VAGNER DA FONSECA NOVAES	MOTORISTA
VALDEMIR CARRARA	PROF TITULAR
VALDIR NOGUEIRA FERNANDES	TÉCNICO EM ELETRÔNICA
VALDIR TEIXEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA OPER DE EQUIP AUTOMOT 14
VALDIVINO ALEXANDRE DE SANTIAGO JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA
VALERIA APDA DE BRITO OLIVEIRA	COBRADOR
VALERIA KELLY DE PAULA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VALFRIDES JOSE COSTA	ASSESSOR DE DIRETORIA
VALNIR MANOEL COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VERA LUCIA MANZATO	ASSESSOR DE DIRETORIA
VICENTE DA SILVA	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 08
VICENTE DE MORAES CIOFFI	SUPERVISOR DE RECURSOS MATERIAIS / ENGº ELETRÔNICO
VICTOR DE ANDRADE MACHADO	PROFESSOR
VICTOR LUCAS MAGALHÃES	AGENTE DE CORREIOS
VIVIAM FABIENE DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE CORREIOS
WALDEIR AMARAL VILELA	ENGENHEIRO ELETRICISTA
WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR
WELLINGTON JOAO FORTUNATO	ELETR MONT AVIOES
WESLEY HENRIQUE SOUZA ROSA	CONTR ACESSO JR A
WILLIAM ALBERTASSI DOS SANTOS	PROFESSOR
WILSON GUIMARAES	ASSESSOR DE DIRETORIA
WLADIMIR VALERIO	ASSISTENTE DE INFORMATICA I
YURI RODOLFO PEREIRA MORENO	ATEND ACAD JR A
ZELIA MARIA SANTOS	COBRADOR
ZILDA ISABEL SOARES	COBRADOR

Faz saber, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do [art. 439 deste Código](#), preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no [art. 445 deste Código](#).”

Para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixado na Secretaria desta 1ª Vara bem como no átrio deste Fórum. São José dos Campos, 25 de outubro de 2023. Eu, (Carolina dos Santos Pacheco Conceição), Diretora de Secretaria, digitei e conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 25/10/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 198, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO as férias regulares da servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC05), no período de 18.09.2023 a 17.10.2023

RESOLVE

1. **INDICAR** o servidor **RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA, RF 5330**, para substituir a servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA** no período indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 25/10/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 112, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALADE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 27/10/2023 a 31/10/2023

ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO

PATRICIA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIASJCP-03VNº 113, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR servidor **MARCELO PERRONE LEE – RF 8881**, para substituição do servidor **GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 05), nos dias **06/10/2023** e **09/10/2023**, em virtude de compensação decorrente de plantão judiciário realizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 26/10/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 6175226576866105985554545169835182785

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1142, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0031082-19.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, R.F. 6690**, para substituir a servidora **SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, R.F. 5908**, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período **25/09/2023 a 11/10/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1141, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0031920-59.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA LORENZET, R.F. 8300**, para substituir a servidora **WALKIRIA ROSADO ARAUJO DE NUNCIO, R.F. 7860**, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **04/10/2023 a 11/10/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1143, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0021589-81.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Maria Helena Mendonça de Moura Maia, R.F. 7336**, para substituir a servidora **Lucy Yumi Fujita, R.F. 5913**, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **15/10/2023 a 21/10/2023**, em decorrência de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE7 N° 26, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da 7ª Turma Recursal de São Paulo, Juiz Federal Douglas Camarinha Gonzales, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 7ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no primeiro trimestre do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

SESSÕES DE JULGAMENTO DO 1º TRIMESTRE DE 2024

Turma	Fechamento de Pauta	Dia da Sessão	Modalidade
7ª Turma	27.11.2023	30.01.2024	virtual
7ª Turma	24.01.2024	27.02.2024	virtual
7ª Turma	08.02.2024	12.03.2024	presencial
7ª Turma	26.02.2024	26.03.2024	virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Camarinha Gonzales, Juiz Federal**, em 26/10/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VN° 138, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora **JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelas servidoras deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP, na forma a seguir:

GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164, compensa os dias 27, 30 e 31/10/2023, e 06 e 07/11/2023;

MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6852, compensa os dias 30 e 31/10/2023;

PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396, compensa os dias 16 e 17/11/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 26/10/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-02VN° 139, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora **JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ N° 322, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023,

RESOLVE

I. **DESIGNAR** os servidores desta Vara Federal abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 30/10/2023 às 12h00 do dia 06/11/2023.

II. Nos termos do artigo 6º, da referida portaria, caberá ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones lá indicados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

III. Servidores designados:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342

ELIANA FERRUCCI - RF 1693

LUCIANE PIANTA PALHARES - RF 4845

O registro das horas trabalhadas será inserido no sistema e-GP e a compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 26/10/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-02V N° 140, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora **JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o afastamento dos servidores desta Vara abaixo indicados decorrente de fruição de período de férias e/ou compensação de plantões judiciários,

RESOLVE

I. **DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396** para substituir o servidor HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ3 no período de 31/08/2023 a 15/09/2023 (férias) e nos dias 19 e 20/10/2023 (participação no XVII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário-IBDF);

II. **DESIGNAR** a servidora **GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164** para substituir a servidora ADRIANA COSTA BERTONI - RF 3477 na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) nos dias 01, 04 e 25/09/2023 (compensação) e no período de 16 a 20/10/2023 (férias);

III. **DESIGNAR** a servidora **LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM - RF 4642** para substituir a servidora ELIANA FERRUCCI - RF 1693 na função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) no dia 06/10/2023 (compensação);

IV. **DESIGNAR** a servidora **LUCIANE PIANTA PALHARES - RF 6164** para substituir a servidora MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6852 na função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no dia 11/09/2023 (compensação).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 26/10/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-01V N° 117, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SP-PR-01V N° 112, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA, Juiz Federal** nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidora, **RAQUEL MASSUDA KINOSHITA – RF 8496**, desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo:

2ª parcela (exercício 2023): de 11/09/2023 a 15/09/2023 para 06/11/2023 a 10/11/2023 - 5 dias

Mantida a 3ª parcela (exercício 2023) de 11/12/2023 a 19/12/2023 - 9 dias

MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 26/10/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-10VNº 81, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DOUTORA **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI** JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA**, RF: 4496, estará em férias no período de 02.11.2023 a 11.11.2023;

CONSIDERANDO que a servidora **DOROTHEA RICKEN**, RF: 2359, Supervisora (FC-05) esteve em licença saúde nos períodos de 24.08.2023 a 24.08.2023, 30.08.2023 a 30.08.2023 e de 18.09.2023 a 08.10.2023 e de 09.10.2023 a 11.10.2023;

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI**, RF: 5784, Supervisor (FC-05) esteve em férias no período de 28.09.2023 a 03.10.2023;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA**, RF: 6080, Oficial de Gabinete (FC-05) esteve em férias no período de 27.09.2023 a 11.10.2023;

CONSIDERANDO que o servidor **ANDERSON CAETANO DE MOURA**, RF: 5365, Diretor de Secretaria, estará em férias no período de 06.11.2023 a 24.11.2023;

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO CALORI PORTO**, RF: 3447, Supervisor de Procedimentos Ordinários (FC-5), estará em férias no período de 11.12.2023 a 19.12.2023.

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, alterar às férias do servidor **EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA**, RF: 4496, de 02.11.2023 a 11.11.2023 para 06.11.2023 a 15.11.2023;

DESIGNAR o servidor **EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA**, RF: 4496 para substituir a servidora **DOROTHEA RICKEN**, RF: 2359, Supervisora (FC-05), nos períodos de 24.08.2023 a 24.08.2023, 30.08.2023 a 30.08.2023, 18.09.2023 a 08.10.2023 e de 09.10.2023 a 11.10.2023;

DESIGNAR a servidora **KÉSIA PERES DE CARVALHO**, RF 8668, Analista Judiciário, para substituir o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI**, RF: 5784, Supervisor (FC-05), no período de 28.09.2023 a 03.10.2023;

DESIGNAR a servidora **GABRIELA PIUNTI DA COSTA**, RF: 8156, Analista Judiciário, para substituir a servidora **ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA**, RF: 6080, Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 27.09.2023 a 11.10.2023;

DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI**, RF: 5784, para substituir o servidor **ANDERSON CAETANO DE MOURA**, RF: 5365, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 06.11.2023 a 24.11.2023;

DESIGNAR o servidor **EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA**, RF: 4496 para substituir o servidor **EDUARDO CALORI PORTO**, RF: 3447, Supervisor (FC-5), no período de 11.12.2023 a 19.12.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DUPO Nº 26, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Aquisição de equipamentos de CFTV.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 10063267.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir equipe de planejamento para **realização de PREGÃO para aquisição de equipamentos de proteção e segurança, tais como: realização de aquisição de equipamentos de proteção e segurança, tais como:** câmeras de segurança LPR - leitoras de placas refletivas; câmeras de segurança *speed dome*; câmeras de segurança integradas de captação de áudio e vídeo; gravador de imagens de vídeo digital (DVR) para sistema de CFTV, visando o atendimento das demandas de segurança orgânica desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requisitante: Valdecir Pereira da Silva - RF nº 5035;
- II - Integrante Técnico: Tiago Santos Souza - RF nº 7396;
- III - Integrante Administrativo - Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 26/10/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 87, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Requerimento 10191560, do Juiz Federal da 4ª Vara Gabinete da Turma Recursal de MS, Dr. Ricardo Damasceno, e o Despacho DFORMS 10203412, ambos juntados no Processo SEI nº 0002520-55.2023.4.03.8002,

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO, a partir de 01.11.2023, da servidora **Vanessa Mara Marchioretto**, RF 7411, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 6a. Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande para o 4º Gabinete da 2ª Turma Recursal de MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 26/10/2023, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 85, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 80_2023 (doc 10269320), que autorizou a servidora **LUCIANA DE PAULA BRITO, RF 7114**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, a **prestar serviço**, a partir do dia **14.09.2023**, nas Turmas Recursais do JEFs/SJMS, até o retorno do servidor **OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO**, RF 4921, mantendo sua lotação formal na Seção de Suporte Técnico (SUPT);

CONSIDERANDO que o servidor **OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, esteve de licença médica para tratamento em pessoa da família no período de **18.09 a 02.10.2023 (15d)**;

RESOLVE:

REVOGAR, a partir do dia **03.10.2023**, os termos da Portaria 80_2023 (doc 10269320).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 26/10/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 86, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Requerimento 10248369 por meio do qual a servidora **FERNANDA CURCE NASSAR, RF 7365**, Analista Judiciária, Área Judiciária, requer Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, nos termos do Art. 84, § 1º, da Lei nº 8112/90, a partir do dia **17.10.2023**;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR 10253938, proferido nos autos do Processo SEI 0002632-24.2023.4.03.8002, onde a Senhora Juíza Federal Diretora do Foro manifesta concordância com o requerimento da servidora;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **FERNANDA CURCE NASSAR, RF 7365**, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir do dia **17.10.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 26/10/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 142, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispensa e designação de servidores em funções comissionadas

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **LUCAS MEDEIROS GOMES**, Substituto da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a este Juízo;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **DANILO FERREIRA DE ALMEIDA**, cedido da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, RF 7500, a partir de **26/10/2023**, do exercício da função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)**;

II - DESIGNAR o servidor **DANILO FERREIRA DE ALMEIDA**, cedido da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, RF 7500, a partir de **26/10/2023**, para o exercício da função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)**;

III - DISPENSAR a servidora **LARALIZIANE ARAÚJO SÃO MATEUS CORREIA**, Analista Judiciária, RF 7560, a partir de **26/10/2023**, do exercício da função comissionada de **Assistente de Gabinete, FC-4**.

IV - DESIGNAR a servidora **LARALIZIANE ARAÚJO SÃO MATEUS CORREIA**, Analista Judiciária, RF 7560, a partir de **26/10/2023**, para o exercício da função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)**;

V - DETERMINAR que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Medeiros Gomes, Juiz Federal Substituto**, em 27/10/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01VNº 141, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa substitutos para funções comissionadas.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **LUCAS MEDEIROS GOMES**, na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS N° 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juizes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Joaquim Rodrigues Alves	7392	FC5	20 a 26/10/2023 (5 dias)	Compensação	Valquíria Ferreira da Costa	7565

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Medeiros Gomes, Juiz Federal Substituto**, em 27/10/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.